



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0079/2024

PROCESSO:03000141202216

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações de Compras Corporativas - CPLCC

ÓRGÃO DE ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À Chefia da PTLC,

1. Trata-se de consulta formulada pela SEPLAGTD/SEPE acerca de Edital de concessão para prestação dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração e execução de obras e serviços de engenharia do Complexo Multiuso Geraldo Magalhães “Geraldão”, no Município do Recife.

2. Conforme destacado nos autos – e sobretudo após retorno da Secretaria após a Diligência n. 077/2024 (fls. 399) –, todo o objeto em questão já foi alvo de análise e discussão minuciosa entre a PGM, Secretaria e o próprio TCE/PE nos autos do Processo SAJ n. 2023.02.000564 durante todo o transcurso dos anos de 2002 e 2023. De fato, a Nota Técnica SEPLAGTD/SEPE/GGG1 n. 05/2024 indica que a PGM e o TCE/PE já participaram da análise e chancela do certame em questão, tendo o sido o Edital publicado anteriormente e suspenso em razão da necessidade de ajustes em seus documentos.

3. Na linha exposta pela Secretaria, tais alterações foram realizadas nos documentos relativos à modelagem técnica e econômico-financeira do projeto, tendo sido validades, inclusive, pelo TCE/PE (vide fls. 409-410). Assim é que, em consonância com a manifestação anterior da Chefia da PTLC nos autos do Processo SAJ n. 2023.02.000564 (Encaminhamento n. 1247/2023), “como se trata de ajuste em aspecto técnico econômico-financeiro do ajuste, já devidamente apreciado inclusive pela auditoria do órgão de





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

controle externo, não cabe tecer maiores considerações de ordem estritamente jurídica a respeito”.

4. Por derradeiro, opina-se pela juridicidade da pretensão da consulente, ressaltando-se a questão constata do item II.F da Nota Técnica SEPLAGTD/SEPE/GGG1 n. 05/2024 acerca da necessária chancela do CGPAR previamente à nova publicação do Edital.

Recife, 02 de fevereiro de 2024

Bruno Santos Cunha - Procurador do Município do Recife

Matrícula 87.476-8 - OAB/PE 1.033-B





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0233/2024

PROCESSO:2024.02.000342

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações de Compras Corporativas - CPLCC

ÓRGÃO DE ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA,

De acordo com o parecer, por seus próprios fundamentos, aprovando novo edital de licitação na modalidade concorrência para a concessão dos serviços de "gestão, operação, manutenção, exploração e execução de obras e serviços de engenharia no complexo multiuso Geraldo Magalhães" (Geraldão), após novas modificações em edital já anteriormente aprovado (SAJ 2023.564), conforme nota técnica que instrui os autos (p. 401-411).

À consideração superior.

Recife, 08 de fevereiro de 2024

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0106/2024

PROCESSO: 2024.02.000342

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações de Compras Corporativas - CPLCC

ÓRGÃO DE ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Exmo. Procurador-Geral do Município,
Pedro Pontes,

Cumprimentando-o, cordialmente, remeto-lhe o Parecer n.º 79/2024, elaborado pelo (a) Procurador (a) Bruno Cunha, ratificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, com o qual concordo.

Pontuo que a análise desta PGM cinge-se ao aspecto estritamente jurídico-formal, restringindo-se à observância da higidez legal e processual, não adentrando nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros concernentes à conveniência e à oportunidade da prática de atos administrativos e de gestão, que ficam reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

À consideração superior.

Allyson Bezerra

Procurador-Assistente da PGA

Matrícula n. 109.557-9

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2024.02.000342





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0103/2024

PROCESSO:2024.02.000342

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações de Compras Corporativas - CPLCC

ÓRGÃO DE ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2024.02.000342

